

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 11 de fevereiro de 2022, reuniu-se, ordinariamente, a 1.^a Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu e presentes os Srs. Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves, Guilherme Salles Moreira Rocha, Giovani Leal da Silva, Juvenil Martins de Menezes Filho e Gabriela Lima e Silva, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Luciano Tenório de Carvalho. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior. Na sequência, dada oportunidade para quem desejasse apresentar algum destaque em relação aos processos da pauta, nenhum dos Conselheiros se manifestou. Assim, o Sr. Presidente apregoeou os processos da pauta do dia na seguinte ordem: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) Processo 00040-00013067/2019-83, Tributo ITCD, RV 62/2019, Recorrente IVAN COSTA VILEFORT, Advogada Kamila Alves de Oliveira OAB/GO 47.711, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.^a Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator. b) Processo 00040-00018834/2019-41, Tributo ITCD, RV 130/2019, Recorrente CÁSSIO FREDERICO RIBEIRO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.^a Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para acórdão o Conselheiro Relator. c) Processo 0040-003295/2016, Tributo ISS, RV 260/2019, Recorrente CAENGE S.A. CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, Advogado Walter José Faiad de Moura OAB/DF 17.390, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. O Conselheiro Relator votou pelo conhecimento e provimento parcial do recurso tão-somente para, com base na Lei 6900/2021, reduzir, de 100% para 50% a multa principal aplicada no caso, posição na qual foi acompanhado pelo Conselheiro Manoel Curcino. Na sua vez de votar, a Conselheira Eliane Medeiros pediu vista dos autos. Consultados se gostariam de manter/antecipar seus votos, os demais Conselheiros preferiram aguardar o retorno dos autos à pauta. Esgotada a pauta, foi conferida e aprovada a ementa dos acórdãos referentes aos seguintes recursos: RV 10/2021 (Ac. 012/2022), RV 555/2018 e REN 04/2019 (Ac. 013/2022) e RV 130/2019 (Ac. 014/2022). No momento destinado a indicações e propostas, nenhum Conselheiro quis fazer uso da palavra. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 22 de fevereiro de 2022, terça-feira, 14 horas. E,

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

por nada mais constar, eu, Alessandra Duarte, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF, para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação.

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Presidente